

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Primeiro Termo de Apostilamento à **Ata de Registro de Preços nº 19/2025**, celebrada em 04 de setembro de 2026, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, e a empresa JONARA GALVÃO LANDWOIGT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.940/0001-33, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, doravante denominados, respectivamente, DETENTORA DA ATA RP e ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA RP.

O ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio da Fiscal do Contrato, servidora Milena Tayná Martins de Campos,

CONSIDERANDO a solicitação da DETENTORA DA ATA RP, datada de 09/02/2026, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados sob os nºs 09, 14, 44 e 59 da Ata de Registro de Preços nº 19/2025, devidamente instruída com notas fiscais do fornecedor e planilha de composição de custos;

CONSIDERANDO o teor do requerimento sob o protocolo nº 91/2026, de 19/02/2026;

CONSIDERANDO a variação comprovada dos custos de aquisição do produto, caracterizando fato superveniente apto a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 25/2026, exarado pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco;

RESOLVE apostilar a Ata de Registro de Preços nº 19/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica reajustado o preço dos itens nºs 09, 14, 44 e 59 da Ata de Registro de Preços nº 19/2025, conforme especificações na planilha a seguir:

Item	Descrição	Preço registrado na Ata RP	Percentual de reajuste (%)	Novo Preço reajustado	Valor do Acréscimo (R\$)	Saldo atual (no sistema)	Valor total do acréscimo (R\$)
09	Batata doce	3,47	95,39%	6,78	3,31	149	493,19
14	Brócolis	16,45	37,26%	22,58	6,13	86	527,18
44	Maçã fuji	8,87	80,27%	15,99	7,12	2.615	18.618,80
59	Pêra	10,48	52,48%	15,98	5,50	40	220,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO FINANCEIRO

Considerando o saldo disponível no sistema de informatização da Prefeitura – conforme informado na planilha constante da cláusula anterior, o presente apostilamento importa em **acréscimo estimado de R\$ 19.859,17** (dezenove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, e no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

- 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2026, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.
- 4.2. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 18 de março de 2026.

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal
Contratante